



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 17 de julho de 2015

Ano II - Edição nº 00296 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C26312A91C3BE93B94B337AC2BBE106C

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- Lei Nº.610 de 08 de junho de 2015 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária e dá outras providências.
- Termo De Homologação Licitação Pregao Presencial Nº 039/2015.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Administração:

JOSÉ JOÃO PEREIRA

LDO 2016

Responsabilidade Técnica

ORPAM LTDA

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2745E40F8A335E5E2AB4ADA602D5DD80

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS **GABINETE DO PREFEITO**

Lei Nº.610 de 08 de junho de 2015.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do município de MACAÚBAS para o exercício de 2016, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º. da Constituição e art. 4º. da Lei Complementar No.101/00, nos termos da presente Lei, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária do Município;
- VI - as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º. - Em consonância com o art. 165, § 2º. da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§ 1º.- Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constante do manual aprovado pela Portaria STN No. 471 de 31.08.04.

§ 2º.- o Município define como meta fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas,

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS **GABINETE DO PREFEITO**

montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º.- Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º.- Acompanha esta Lei, relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º. § 2º. da Lei Complementar No. 101 de 2000, sendo facultado a inclusão de novas ações.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Art. 3º. - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – função – o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público municipal;

II – subfunção – representa uma partição ou detalhamento da função, visando agregar determinado subconjunto do setor público;

III – programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – operação especial – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;

VII – categoria de programação – a identificação da despesa compreendendo a sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

VIII – órgão – Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, integrante da estrutura Organizacional Administrativa do Município, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS **GABINETE DO PREFEITO**

IX – transposição – realocação dos recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

X – remanejamento – realocação das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários para outros órgãos;

XI – transferência – o deslocamento das categorias econômicas de despesa dentro de um mesmo órgão e mesmo programa de trabalho;

XII – reserva de contingência – a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XIII – passivos contingentes – questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública, se julgadas procedentes ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; finanças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e outros riscos fiscais imprevistos;

XIV – créditos adicionais – as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XV – crédito adicional suplementar – as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVI – crédito adicional especial – as autorizações de despesas, mediante Lei específica, destinadas à criação de novos projetos ou atividades não contemplados na Lei Orçamentária;

XVII – crédito adicional extraordinário – as autorizações de despesas mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XVIII – unidade orçamentária – consiste em cada um dos órgãos, Secretarias, Entidades, unidades ou Fundos da Administração pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária consigna dotações Orçamentárias específicas;

XIX – unidade gestora – Unidade Orçamentária ou Administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;

XX – quadro de detalhamento da despesa (QDD) – instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS **GABINETE DO PREFEITO**

Anual, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa e o elemento de Despesa constituindo-se em instrumento de execução orçamentária e gerência;

XXI – alteração do detalhamento da despesa – a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo projeto, atividade, categoria econômica e grupo de despesa, que não caracterizam como créditos suplementares;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º. – O Orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do municípios, seus fundos, órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 1º.- O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos proveniente do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal no seu artigo 212.

§ 2º. – a aplicação e a prestação de contas do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, observarão as normas contidas na Lei 11.494/2007.

Art. 5º. – Para efeito desta lei, entendem-se como despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública aqueles recursos empregados na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, na aquisição de material didático e no transporte escolar, bem como os utilizados em ações relacionadas à aquisição, manutenção e ao funcionamento das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, dentre outras despesas.

Art. 6º. – A Prefeitura manterá junto a uma instituição financeira oficial conta bancária, única e específica, denominada de Manutenção e Desenvolvimento do ensino – MDE.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 7º. – Os recursos do MDE inclusive aqueles oriundos dos rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser aplicados pelo município no exercício financeiro em que lhes forem creditados, exclusivamente no âmbito de sua atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 211, § 2º. da CRB, ficando vedada a sua utilização:

I – no financiamento de despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, de acordo com o art. 71 da Lei no. 9394/96.

II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Parágrafo único – Não será admitida a movimentação da conta única e específica do MDE de recursos estranhos aqueles previstos na legislação pertinente.

Art. 8º. – Os recursos do FUNDEB, inclusive aqueles originários de complementação da união, serão utilizados pelo município no exercício financeiro em que lhe forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da lei No. 9.394/96.

Parágrafo único – Até 5% (cinco por cento) dos recursos mencionados no caput deste artigo poderão ser aplicados no primeiro trimestre do exercício subsequente aquele em que se deu o crédito, mediante abertura de crédito adicional, vedado pagamento de despesa de exercício anterior – DEA.

Art. 9º. – É obrigatória a aplicação de, no mínimo 60% (sessenta por cento) das receitas provenientes do Fundo, incluído a complementação da união, quando for o caso, na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, aí se incluíndo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração.

Art. 10. – Os recursos da conta única e específica do FUNDEB somente poderão ser utilizados nas finalidades previstas em lei.

Parágrafo único – a contabilização dos recursos do FUNDEB obedecerá às normas expedidas em portarias específicas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 11. – Para efeito da apuração do valor aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública serão consideradas as despesas pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS **GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º. – As despesas liquidadas a que se refere o caput deste artigo deverão ser pagas com recursos provenientes:

- I – da conta única e específica do MDE;
- II – da conta bancária, única e específica do FUNDEB.

Art. 12. – O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município, inclusive seus fundos e fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

§ 1º.- O Município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos a que se refere o art. 156. e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea b do Inciso I e § 3º., ambos do art. 159 da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º. da Emenda Constitucional No. 29 de 13 de setembro de 2000.

§ 2º. – A base de cálculo para a apuração do valor mínimo definido no § 1º. a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido nos incisos do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da constituição Federal, é somatório:

- I – do total das receitas de impostos municipais;
- II – do total das receitas de transferências recebidas da União (FPM, ITR, ICMS exportação);
- III – das receitas de transferências do Estado (ICMS, IPI, IPVA);
- IV – de outras receitas correntes (Receita da dívida ativa tributária de impostos, multas e juros de mora e correção monetária sobre a dívida ativa de impostos).

Art. 13. - Consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas de custeio e capital, financiadas pelo Município, relacionadas a programas finalísticos e de apoio que atendam simultaneamente, aos princípios do art. 7º. da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Único – Além de atender aos critérios estabelecidos neste artigo, as despesas com ações e serviços de saúde, realizados pelo Município deverão ser financiadas com recursos alocados por meio dos respectivos Fundos de Saúde, nos termos do art. 77 §3º. do ADCT.

Art. 14. – A aplicação em ações e serviços públicos de saúde será apurada pelo Tribunal de Contas dos Municípios mediante exame dos processos de pagamento encaminhados mensalmente pelo Gestor, devendo os mesmos encontrar-se necessariamente, cadastrados no sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, os dados e informações da gestão pública municipal.

Parágrafo único – Cópias autênticas dos processos dos restos a pagar liquidados do exercício em análise deverão ser encaminhadas à Inspetoria Regional, juntamente com a documentação de dezembro.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 15. – Para efeito da apuração do valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde, serão consideradas pelo TCM as despesa efetivamente pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Art. 16. – Os recursos aplicados através do Fundo municipal de Saúde serão acompanhados e fiscalizados pelo conselho municipal de Saúde que emitirá parecer a ser enviado ao TCM juntamente com apresentação de contas anual.

Art. 17. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais
- II - juros e encargos da dívida
- III - outras despesas correntes
- IV - sentenças judiciais
- V - investimentos
- VI - inversões financeiras
- VII - amortização da dívida
- VIII - outras despesas de capital

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 18. - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo desta Lei.

Art. 19. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 20. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - Mensagem,
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV- quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da lei No. 4.320/64.
- V- anexos da receita, despesa e quadro demonstrativos previstos nos artigos 20 a 22, III e IV da Lei 4.320/64.
- VI - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS **GABINETE DO PREFEITO**

VII - programação, no orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Lei federal 9.424/96

VIII - programação do orçamento fiscal dos recursos destinados as ações de saúde.

§ 1º. - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21. - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Planejamento e de Orçamento, até 31 de agosto de 2015, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária.

Art. 22. - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD'S, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei orçamentária Anual.

Parágrafo Primeiro - Os quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar por elemento, os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

Parágrafo Segundo - Os Quadros de Detalhamentos de Despesas serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Terceiro - Os Quadros de detalhamentos podem ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitando sempre os valores dos respectivos grupos de despesa em cada Projeto/Atividade estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Das Diretrizes Gerais

Art. 23. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 24. - O Orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídos, mantidos pelo município, de modo a evidenciar as ações e diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.

Art. 25. - O Orçamento será elaborado de forma que haja equilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa fixada.

Art. 26. - O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros poderes e Ministério Público, a previsão da receita, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2016.

Art. 27. - O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal obedecerá o limite de 7% (sete por cento) da Receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º. no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF e artigo 2º. da Emenda Constitucional Nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 28. - Na Lei do orçamento anual constarão as seguintes autorizações:

- I - abertura de créditos suplementares até o limite nela definido;
- II- realização em qualquer mês do exercício, operação de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido (nos termos do parágrafo 8º. do art. 165 e inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal).
- III- destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.
- IV - custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, em conformidade com o Art. 62 Incisos I e II da LC 101/00.

Parágrafo Único - Não serão computados para efeito de limite previsto no Inciso I deste artigo os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, dívida pública, débitos de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 29. - Na proposta orçamentária anual figurará dotação global destinada a constituir a Reserva de Contingência para o ano de 2016 até o limite de 10% da receita corrente líquida, podendo ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 30. - As despesas serão fixadas segundo as prioridades dos compromissos de caráter social, financeiro, econômico e as aquisições de bens, serviços e execução de obras do município:

Parágrafo 1º. - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS **GABINETE DO PREFEITO**

- I - pessoal encargos sociais,
- II - manutenção dos serviços públicos municipais,
- III - serviços da dívida pública municipal,
- IV - contrapartida de convênios financiamentos

Parágrafo 2º. - As atividades de manutenção básica terão precedência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Art. 31. - Será admissível o repasse de recursos a Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos a título de subvenção, que prestem atendimento direto ao público nas áreas de educação, saúde e assistência social ou prestem serviços culturais, obedecendo ao que estabelece a Resolução 1121/05 do TCM e o Art. 26 da Lei Complementar No. 101/2000.

§ 1º.- Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

Art. 32.- Poderá o Poder Executivo Municipal através de autorização Legislativa, incluir novos projetos no PPA, após atendidos os projetos em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 33. - As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, e demais empresas que o município detenha a maioria do capital, com direito a voto, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas ao custeio administrativa e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de créditos fiduciários reconhecidos pelo município.

Art. 34. - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 35. - As receitas do orçamento da seguridade social, serão as provenientes das transferências do Orçamento Fiscal, as diretamente arrecadadas e as oriundas de convênios.

Art. 36. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, ao menos:
I - pelo Poder Executivo:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS **GABINETE DO PREFEITO**

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12. § 3º. da Lei Complementar No. 101, de 2000;
- b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
- c) a lei orçamentária anual;

Art. 37. - O projeto de lei orçamentária poderá incluir novos investimentos, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 38. - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica, a votação da parte cuja alteração é proposta.

CAPÍTULO IV

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 39. - No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do Município observarão o limite estabelecido na Lei Complementar No. 101/00, art. 20 Inciso III, letras (a) e (b) combinado com art. 22, Parágrafo Único e Incisos (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 40. - Respeitando o limite de que trata o artigo anterior, havendo dotação orçamentária suficiente, serão admitidos:

- I - concessão de qualquer vantagem ou remuneração, criação de cargos ou alterações na estrutura de carreira mediante lei autorizativa;
- II - preenchimento de vagas mediante realização de concursos públicos da administração direta e indireta, expressamente autorizados pelo órgão competente de cada poder.

Art. 41. - As dotações para atendimento das despesas com admissão de pessoal sob regime especial de contratação, facultada pela Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso IX, serão alocadas em atividades específica, de conformidade com o que estabelece a Lei Federal No. 8.745/93 de 09.12.93.

Art. 42. - O relatório bimestral de execução orçamentária conterà em anexo a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos dispendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Art. 43. - O disposto no § 1º. do art. 18 da Lei Complementar No. 101 de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS **GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA

Art. 44. – O município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Parágrafo único – A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 45. - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar No. 101 de 2000.

§ 1º. - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º. - O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Art. 46. – O chefe do Poder Executivo, em caso de necessidade, encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei, sobre alterações na Legislação Tributária Municipal e incremento de receita, incluindo:

I - alterações na legislação tributária,

II – revisão de isenção e incentivos fiscais;

III – revisão da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais modificações da legislação federal e estadual;

IV – revisão dos índices já existentes, indexados a tributos, tarifas ou multas e, ainda criação de novos índices.

V – Modernização da Administração Tributária

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício anual, observada a legislação vigente.

Art. 47. – O incremento da receita tributária deverá ser buscado, mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro de contribuintes, e a execução permanente de programa de fiscalização.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. - Se verificado o comprometimento dos resultados orçamentários pretendido quando da evolução da receita, deverá o Poder Executivo contingenciar dotações na seguinte ordem: investimentos, ações desportivas e culturais e adiantamento para viagem.

Art. 49. - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no momento em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 50. - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo orçamento no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 51. - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário prevista, conforme determinado pelo art. 9º. da Lei Complementar No. 101 de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2016, em cada um dos citados conjuntos, excluídas:

- I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução;
- II - as dotações constantes da proposta orçamentária, desde que a nova estimativa de receita seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária, destinadas às:
 - a) despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I; e
 - b) "atividades" do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS **GABINETE DO PREFEITO**

adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 52. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar No.101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo 1º. - O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução orçamentária.

Parágrafo 2º. - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Legislativo Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público.

Parágrafo 3º. - Até o final dos meses de maio e setembro de 2016 e de fevereiro de 2017, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no espaço do Legislativo.

Art. 53. - O desembolso dos recursos financeiros ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, em consonância às determinações legais.

Art. 54. - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 55. - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 56. - Para fins do disposto no art. 4º. parágrafo 3º. da Lei complementar No. 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, Restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 57 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 58. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Ministérios, Secretarias Nacionais ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS **GABINETE DO PREFEITO**

Personalidade Jurídica de Direito Privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal que venham proporcionar no Município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Art. 59.- Caso o Projeto de Lei Orçamentária anual não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2015, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II- serviços da dívida;
- III-despesas decorrente da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas a sociedade;
- IV- investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V- contrapartida de convênios especiais.

Parágrafo único - O uso dos recursos do projeto de Lei para execução das despesas relacionadas neste artigo, enquanto se procede a apreciação da Câmara, será através de Decreto do Executivo com o valor total de 1/12 avos (um doze avos), com alocação nas dotações segundo a necessidade do comprometimento e obrigações.

Art. 60. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macaúbas, 08 de junho de 2015.

Prefeito

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 1 - TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO		
AÇÕES		
1001 -	Construção/Ampliação do Prédio da Câmara	Unidade ampliada
Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.		
1002 -	Equipamento da Câmara de Vereadores	Móveis e equipamentos
Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.		
2003 -	Manutenção dos Serviços da Câmara	Desenvolver Ações
Fiscalizar e legislar sobre todas as matérias de competência do município.		
PROGRAMA: 3 - PROCESSO JUDICIÁRIO		
AÇÕES		
2006 -	Indenizações Trabalhistas	Gerenciar Ações
Garantir recursos para cumprir as decisões e custas processuais.		
PROGRAMA: 6 - CUSTA JUDICIAL		
AÇÕES		
2010 -	Manutenção de Despesas Judiciais	Gerenciar Ações
Garantir recursos para cumprir as decisões e custas processuais.		
PROGRAMA: 8 - GABINETE DO PREFEITO		
AÇÕES		
1013 -	Equipamento do Gabinete do Prefeito	Móveis, Equipamentos e Veículos
Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		
2014 -	Manutenção de Consultoria e Assessorias	Gerenciar Ações
Exercer a representação judicial e extra judicial, a consultorias e assessoramentos a todas as áreas do município.		
2015 -	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Desenvolver Ações
Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		
2019 -	Manutenção da Procuradoria Jurídica	Gerenciar ações
Exercer a representação judicial e extra judicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do município.		
PROGRAMA: 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
AÇÕES		
1016 -	Equipamento da Secretaria de Administração	Móveis e equipamentos
Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		
2016 -	Implantação do Almoxarifado Central	Unidade implantada
Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		
2017 -	Manutenção da Secretaria de Administração	Desenvolver Ações
Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		
2024 -	Capacitação dos Servidores Públicos	Desenvolver ações

Página 1 de 14

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
AÇÕES		
Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		
PROGRAMA: 10 - CONTROLE FINANCEIRO		
AÇÕES		
1022 -	Equipamento da Contabilidade	Móveis e equipamentos
Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.		
2018 -	Manutenção da Controladoria	Gerenciar ações
Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		
2020 -	Manutenção da Secretaria de Finanças	Gerenciar Ações
Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.		
2023 -	Manutenção da Contabilidade	Gerenciar Ações
Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.		
PROGRAMA: 13 - PROCESSAMENTOS DE DADOS		
AÇÕES		
1030 -	Implantação de um Inforcentro na sede	Equipamentos
Melhorar a qualidade do atendimento aos serviços públicos através de redesenho de processos e da utilização de modernas tecnologias de informação.		
PROGRAMA: 15 - SELEÇÃO DE PESSOAL		
AÇÕES		
2034 -	Realização de Concurso Público	Realizar concurso
Formação, profissionalização e atendimento ao servidor		
PROGRAMA: 16 - INCREMENTAÇÃO DE RECEITAS		
AÇÕES		
2036 -	Manutenção e Modernização do Setor de Tributação	Gerenciar Ações
Aprimorar procedimentos de administração tributária, elaboração de projeto para Programa de Modernização da Administração Tributária, buscar maior eficiência e controle do setor.		
PROGRAMA: 18 - IMPRENSA E PUBLICIDADE		
AÇÕES		
2039 -	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade	Divulgar atos administrativos
Manter condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração.		
2296 -	Manutenção da Secretaria de Comunicação	Gerenciar Ações
Manter condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração.		

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 22 - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA		
AÇÕES		
1046 -	Construção de Complexo policial	Unidade construída
Oferecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços policiais para garantir a ordem pública.		
2047 -	Manutenção da Ordem Pública	Ampliar a Segurança Pública
Oferecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços policiais para garantir a ordem pública.		
PROGRAMA: 25 - PROTEÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
AÇÕES		
2288 -	Programa de Assistência ao Deficiente	Gerenciar Ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
PROGRAMA: 26 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
AÇÕES		
2055 -	Manutenção do Conselho Tutelar	Atender a criança e adolescente
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2286 -	Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Gerenciar Ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
PROGRAMA: 27 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE		
AÇÕES		
1056 -	Equipamento do FMAS	Móveis e equipamentos
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
1277 -	Construção de casa de apoio ao doente	Unidade construída
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
1296 -	Constr. Centro de Referência de Assist.Social - CRAS	Unidade construída
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2057 -	Manutenção do FMAS	Desenvolver Ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2282 -	Manutenção do Centro de Referência Especializada em Assist. Social - CREAS	Gerenciar ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2283 -	Manutenção da Casa do Lar Dona Noemi - Apoio às Crianças	Gerenciar ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2285 -	Programa Bolsa Família - IGD	Atender a famílias
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2293 -	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Gerenciar Ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2294 -	Programas da Assistência Social	Gerenciar Ações

Página 3 de 14

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 27 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE		
AÇÕES		
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2301 -	Manutenção das Ações do COMPDEC Exercer o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstitutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade.	Desenvolver Ações
2302 -	Programas de Assistência Social - FEAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Desenvolver Ações
2303 -	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar Ações
2308 -	Programa IGD - SUAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2309 -	Serviço de Convivência e Fortalec.de Vínculos (Projovem, Peti e Idoso) Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
PROGRAMA: 28 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
AÇÕES		
2058 -	Contribuição ao INSS e FGTS Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	Gerenciar Ações
2060 -	Contribuição ao PASEP Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	Gerenciar Ações
2061 -	Contribuição ao PASEP - SAAE Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	Gerenciar Ações
PROGRAMA: 32 - MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA		
AÇÕES		
1072 -	Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Unidades construídas e ampliadas e equi
1276 -	Construção do Centro de Atenção Psicossocial Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Unidade construída
2065 -	Piso de Atenção Básica - PAB Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2066 -	Incentivo ações básicas de Vigilância Sanitária Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar a vigilância

Página 4 de 14

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 32 - MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA		
AÇÕES		
2067 -	Incentivo ao PACS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar a vigilância
2068 -	Incentivo ao Programa Saúde Familiar Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2069 -	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2070 -	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver Ações
2083 -	Programa de Saúde Bucal Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2084 -	Gestão SUS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2289 -	Gestão de outros programas da Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2291 -	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2300 -	Programa de Especificidades Regionais Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
PROGRAMA: 33 - MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
AÇÕES		
1073 -	Aquis. de Equipamentos Hospitalar e Ambulatorial Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Móveis, equipamentos, utensílios instrum
1074 -	Aquisição de veículos para setor de Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção,	micro-ônibus, semi UTI móvel e ambulanc

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 33 - MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
AÇÕES		
	visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2080 -	Vigilância em Saúde -ECD	Ampliar a vigilância
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2192 -	Manutenção do SAMU	Gerenciar ações
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2260 -	Manutenção do SUS	Gerenciar Ações
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2290 -	Manutenção do CAPS	Gerenciar Ações
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2292 -	Manutenção de Unidade Hospitalar	Gerenciar Ações
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
PROGRAMA: 41 - GERAÇÃO DE RENDA		
AÇÕES		
1087 -	Construção de Centro de Geração de Renda	Unidades construídas
	Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.	
PROGRAMA: 42 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
AÇÕES		
1088 -	Constr. de Residencias para Estudantes	Unidades construídas
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
1091 -	Construção e ampliação de Unidades Escolares	Unidades construídas e ampliadas
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
1092 -	Equipamento do Ensino Fundamental	Veículo e equipamentos
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
1093 -	Constr. e Ampl. de Prédios Escolares -FUNDEB	Unidades construídas e ampliadas
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 42 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
AÇÕES		
1094 -	Equipamento da Educação Básica - FUNDEB Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Móveis e equipamentos
1258 -	Aquisição de Transporte Escolar Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Veículos
2095 -	Manutenção do FUNDEB - 60% Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2096 -	Manutenção do FUNDEB - 40% Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2097 -	Manutenção do PNATE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2098 -	Manutenção do Ensino Básico Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Desenvolver Ações
2099 -	Programa Dinheiro Direto na Escola Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2100 -	Programa de Alimentação Escolar Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2250 -	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2284 -	Programa Brasil Alfabetizado - BRALF Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações
2295 -	Gestão de Programas do FNDE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 43 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO		
AÇÕES		
2102 -	Manutenção do Ensino Médio	Gerenciar Ações
Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.		
PROGRAMA: 45 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		
AÇÕES		
2105 -	Manutenção de Residências Estudantis	Atender o aluno
Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.		
2106 -	Participação no acesso e na Formação Superior	Desenvolver Ações
Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.		
PROGRAMA: 46 - CAPACITAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
AÇÕES		
1107 -	Construção de Creches	Unidades construídas
Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.		
1108 -	Reequipamento de Creches	Equipamentos
Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.		
2235 -	Manutenção de Creches	Atender a criança
Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.		
PROGRAMA: 50 - INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO		
AÇÕES		
1114 -	Constr. Ampliação e Equip. de Biblioteca Pública	Unidades construídas e ampliadas
Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.		
1118 -	Construção do Centro Cultural	Unidade construída
Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.		
1119 -	Construção de Teatro Municipal	Unidade construída
Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.		
2116 -	Manutenção de Biblioteca Pública	Desenvolver Ações
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.		
		Realizar eventos

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAUBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 50 - INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO		
AÇÕES		
2117 -	Comemoração de Festividades	
Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimonio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.		
2118 -	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	Desenvolver ações
Apoiar as ações de desenvolvimento de cultura e do Turismo		
2305 -	Gestão das Ações do Fundo de Cultura do Estado da Bahia-FCBA	Desenvolver Ações
Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimonio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.		
PROGRAMA: 52 - PLANEJAMENTO URBANO		
AÇÕES		
1121 -	Pavimentação de Logradouros	Ruas Pavimentadas
Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.		
1122 -	Abertura de Ruas Av. e Desapropriações	Ruas Pavimentadas
Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.		
1131 -	Constr. e ampliação de obras publicas	Unidades construídas e ampliadas
Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.		
2123 -	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	Desenvolver Ações
Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.		
2306 -	Manutenção das Atividades do Consórcio Público	Desenvolver Atividades
Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.		
PROGRAMA: 53 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
AÇÕES		
1120 -	Aquisição de Veículos e Equipamentos	Micro-onibus, van, ônibus e veículos utilit
Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.		
1125 -	Construção e Ampliação de Cemitérios	Unidades construídas e ampliadas
Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.		
1127 -	Construção de Praças e Jardins	Unidades construídas

Página 9 de 14

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 53 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
AÇÕES		
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
1195 -	Construção de Terminal Rodoviário	Unidade construída
	Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	
1210 -	Construção do Centro Administrativo	Unidade construída
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
2126 -	Manutenção de Cemitérios	Gerenciar Ações
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
2130 -	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Desenvolver Ações
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
2304 -	Manutenção do Conselho de Educação	Gerenciar Ações
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
PROGRAMA: 56 - MELHORIA HABITACIONAL		
AÇÕES		
1134 -	Construção de Casas Populares	Unidades construídas
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	
2132 -	Melhoria de Unidades Sanitárias	Unidades reformadas
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	
2133 -	Melhorias Habitacionais	Unidades reformadas
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	
2135 -	Elaboração de Planos Habitacionais	Desenvolver Ações
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	
2307 -	Melhorias Habitacionais	
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	
PROGRAMA: 58 - SANEAMENTO GERAL		
AÇÕES		
1138 -	Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água	Unidade implantada e equipada
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
1139 -	Saneamento Básico	Unidades implantadas

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 58 - SANEAMENTO GERAL		
AÇÕES		
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
1142 -	Constr. Ampl.Ref.Edif.da Administração - SAAE	Gerenciar ações
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
1143 -	Ampl. Reforma e Reaparelh.Sistema de Água - SAAE	Equipamentos
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
2141 -	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água	Desenvolver Ações
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
2145 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	Desenvolver Ações
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	
2146 -	Operação e Manut. Sistema de Água - SAAE	Gerenciar Ações
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
2147 -	SBU - Operação e Manutenção do Sistema de ESGOTO	Gerenciar ações
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
PROGRAMA: 59 - PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA		
AÇÕES		
1144 -	Implantação de viveiros de mudas de árvores nativas	Unidades implantadas
	Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	
1254 -	Criação do parque Ecológico Municipal doTinguis	Unidade implantada
	Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	
2138 -	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	Desenvolver ações
	Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos.	
PROGRAMA: 68 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
AÇÕES		
2153 -	Aquisição Rebanhos Caprinos e Ovinos p/distribuição	Desenvolver Ações
	Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de	

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 68 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
AÇÕES		
	comercialização.	
2164 -	Assistência Técnica Agropecuária Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigrangeiros e projeto de irrigação.	Desenvolver Ações
2165 -	Manutenção da Feira de Negócios e Agropecuária Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigrangeiros e projeto de irrigação.	Desenvolver Ações
PROGRAMA: 70 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO		
AÇÕES		
1156 -	Construção e equip. de Mercados e Feiras Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidade construída e equipada
1158 -	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização.	Máquinas e equipamentos
2154 -	Aquisição de Sementes e mudas para distribuição Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigrangeiros e projeto de irrigação.	Desenvolver Ações
2157 -	Manutenção de Mercados e Feiras Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigrangeiros e projeto de irrigação.	Desenvolver Ações
2161 -	Manutenção da Secretaria de Agricultura Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigrangeiros e projeto de irrigação.	Desenvolver Ações
PROGRAMA: 71 - MELHORIA DOS RECURSOS HÍDRICOS		
AÇÕES		
1159 -	Construção de Açudes, Tanques e Barragens Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidades construídas
1160 -	Abertura e equipamento de Poços Artesianos Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidades instaladas e equipadas
1161 -	Captação de Água das chuvas através de Cisternas Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto, água e aterro sanitário visando	Gerenciar ações

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 71 - MELHORIA DOS RECURSOS HÍDRICOS		
AÇÕES		
	elevar a qualidade de vida da população.	
PROGRAMA: 75 - INCENTIVO A PEQUENAS INDUSTRIAIS		
AÇÕES		
1167 -	Implantação de Pequenas Indústrias	Unidades implantadas
	Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.	
2139 -	Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio	Desenvolver ações
	Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.	
PROGRAMA: 80 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA REGIONAL		
AÇÕES		
1176 -	Construção de Parque de Exposição	Unidade construída
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
PROGRAMA: 85 - SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES		
AÇÕES		
1184 -	Implantação de Sistema de TV	Unidade implantada
	Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação emissoras de rádio e de antenas parabólicas com vistas a incentivar a cultura e o lazer.	
PROGRAMA: 87 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
AÇÕES		
1187 -	Implantação e Ampliação Rede de Iluminação Pública	Unidade implantada e ampliada
	Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	
2188 -	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Desenvolver Ações
	Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	
PROGRAMA: 89 - ELETRIFICAÇÃO RURAL		
AÇÕES		
1190 -	Implantação de Eletificação Rural	Unidade implantada
	Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	
PROGRAMA: 91 - MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA		
AÇÕES		
1193 -	Construção de Estradas e Pontes	Unidade construída

Página 13 de 14

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 91 - MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA		
AÇÕES		
	Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	
1194 -	Reequipamento do Setor Rodoviário	Veículo e equipamentos
	Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	
2197 -	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes	Gerenciar ações
	Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	
PROGRAMA: 96 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		
AÇÕES		
1207 -	Constr.e Ampl. de Quadras, Estádio e Praças de Esportes	Unidades construídas e ampliadas
	Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	
2211 -	Manutenção do Desporto Amador	Desenvolver atividades
	Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	
2297 -	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	Gerenciar Ações
	Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	
PROGRAMA: 99 - PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		
AÇÕES		
1217 -	Amortização da Dívida Contratada	Gerenciar Ações
	Garantir recursos para manter a dívida do município atualizada.	
2219 -	Pagamentos de Encargos Financeiros	Gerenciar Ações
	Garantir recursos para manter a dívida do município atualizada.	
PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
AÇÕES		
9999 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de contingência
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2016
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.0.0.0.00.00.00	RECS CORRENTES	72.277.954,63	76.885.431,53	110.121.360,00	116.981.920,90	124.269.894,57	132.011.909,00
1.1.0.0.00.00.00	REC TRIBUTARIA	2.851.162,03	3.336.029,81	4.682.357,00	4.974.067,97	5.283.952,40	5.613.142,64
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	2.708.951,47	3.242.923,28	4.253.946,00	4.518.966,98	4.800.498,62	5.099.569,69
1.1.1.2.00.00.00	Imp. s/o Patrimonio e a Renda	1.458.384,45	1.873.457,09	2.958.869,00	3.143.206,69	3.339.028,47	3.547.049,94
1.1.1.2.02.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	115.243,49	132.240,17	574.333,00	610.114,10	648.124,21	688.502,35
1.1.1.2.04.00.00	Imp. s/Rend e PROV Qualq. Natureza	1.285.583,87	1.698.608,69	2.301.958,00	2.445.369,98	2.597.716,53	2.759.554,27
1.1.1.2.04.31.00	IRRF S/ Rend. do Trabalho	1.285.583,87	1.698.608,69	2.301.958,00	2.445.369,98	2.597.716,53	2.759.554,27
1.1.1.2.08.00.00	Imp. s/Transmissao de Inter Vivos	57.557,09	42.608,23	82.578,00	87.722,61	93.187,73	98.993,32
1.1.1.3.00.00.00	Imp. s/a Producao e a Circulacao	1.250.567,02	1.369.466,19	1.295.077,00	1.375.760,29	1.461.470,16	1.552.519,75
1.1.1.3.05.00.00	Imp.s/SERV de Qualquer Natureza	1.250.567,02	1.369.466,19	1.295.077,00	1.375.760,29	1.461.470,16	1.552.519,75
1.1.1.3.05.01.00	Imp.s/SERV de Qualquer Natureza.	1.178.733,91	1.369.466,19	1.295.077,00	1.375.760,29	1.461.470,16	1.552.519,75
1.1.1.3.05.01.01	ISS	0,00	1.252.488,71	1.206.862,00	1.282.049,50	1.361.921,18	1.446.768,87
1.1.1.3.05.01.02	ISS Simples Nacional	0,00	116.977,48	88.215,00	93.710,79	99.548,97	105.750,87
1.1.1.3.05.09.00	Simples Nacional	71.833,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	142.210,56	93.106,53	426.061,00	452.604,58	480.801,85	510.755,80
1.1.2.1.00.00.00	Taxas p/Exercicio Poder de Policia	138.753,36	68.887,21	384.165,00	408.098,46	433.522,99	460.531,48
1.1.2.1.25.00.00	Taxa de Licença p/Func. Estab. Com. Ind.Prest.Serv	8.400,62	57.383,20	123.895,00	131.613,65	139.813,18	148.523,54
1.1.2.1.25.00.01	Taxa de Licença p/ Funcionamento - TFF	0,00	55.037,10	103.880,00	110.351,72	117.226,63	124.529,85
1.1.2.1.25.00.02	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	0,00	2.346,10	20.015,00	21.261,93	22.586,55	23.993,69
1.1.2.1.31.00.00	Taxa Utilização Área Domínio público	0,00	0,00	11.743,00	12.474,59	13.251,76	14.077,34
1.1.2.1.32.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00	147,00	68.338,00	72.595,45	77.118,15	81.922,61
1.1.2.1.32.00.01	Licença para Construção	0,00	0,00	50.523,00	53.670,58	57.014,26	60.566,25
1.1.2.1.32.00.02	Habite-se	0,00	147,00	17.815,00	18.924,87	20.103,89	21.356,36
1.1.2.1.99.00.00	OUT Taxas pelo EXERC Poder de polícia	130.352,74	11.357,01	180.189,00	191.414,77	203.339,91	216.007,99
1.1.2.2.00.00.00	Taxas p/Prestacao de SERVs	3.457,20	24.219,32	41.896,00	44.506,12	47.278,85	50.224,32
1.1.2.2.28.00.00	Taxa de Cemitério	0,00	0,00	5.499,00	5.841,59	6.205,52	6.592,13
1.1.2.2.90.00.00	Taxa de limpeza pública	0,00	0,00	5.866,00	6.231,45	6.619,67	7.032,07
1.1.2.2.99.00.00	OUT Taxas pela PREST de SERVs	3.457,20	24.219,32	30.531,00	32.433,08	34.453,66	36.600,12
1.1.2.2.99.00.99	Demais Taxas pela PREST de SERVs	0,00	24.219,32	30.531,00	32.433,08	34.453,66	36.600,12
1.1.3.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	2.350,00	2.496,41	2.651,94	2.817,15
1.1.3.0.99.00.00	OUT Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	2.350,00	2.496,41	2.651,94	2.817,15
1.2.0.0.00.00.00	REC DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	70.645,00	75.046,18	79.721,56	84.688,21
1.2.1.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	2.361,00	2.508,09	2.664,34	2.830,33

Página 1 de 12

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2016
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.2.1.0.99.00.00	OUT Contribuições sociais	0,00	0,00	2.361,00	2.508,09	2.664,34	2.830,33
1.2.2.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	345,00	366,49	389,32	413,58
1.2.2.0.99.00.00	OUT Contribuições Econômicas	0,00	0,00	345,00	366,49	389,32	413,58
1.2.2.0.99.01.00	OUT contribuições Economicas - Principal	0,00	0,00	345,00	366,49	389,32	413,58
1.2.3.0.00.00.00	CONTRIB p/Custeio do Serv.de Iluminação Pública	0,00	0,00	67.939,00	72.171,60	76.667,89	81.444,30
1.3.0.0.00.00.00	REC PATRIML	182.388,77	236.302,18	939.595,00	998.131,77	1.060.315,38	1.126.373,03
1.3.1.0.00.00.00	RECs Imobiliárias	0,00	0,00	3.339,00	3.547,02	3.768,00	4.002,75
1.3.1.1.00.00.00	Aluguéis	0,00	0,00	3.339,00	3.547,02	3.768,00	4.002,75
1.3.2.0.00.00.00	RECs de VAL Mobiliarios	182.388,77	236.302,18	934.078,00	992.271,06	1.054.089,55	1.119.759,33
1.3.2.1.00.00.00	Juros de Título de Renda	12.785,34	11.656,23	63.614,00	67.577,15	71.787,21	76.259,55
1.3.2.1.00.00.99	Outros REND de Títulos de Renda	0,00	11.656,23	63.614,00	67.577,15	71.787,21	76.259,55
1.3.2.1.99.00.00	Outros REND de Títulos de Renda	12.785,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.99.01.00	Outros REND de Títulos	12.785,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00	Rec. de Rem. de Dep. BANCs	169.603,43	224.645,95	870.464,00	924.693,91	982.302,34	1.043.499,78
1.3.2.5.01.00.00	Rec. de Rem. de Dep. de rec. VINCS	149.495,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02.00	REC de REMUN de Dep. BANCs de Rec. VINCS - FUNDEB	28.277,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.00	REC de REMUN de Dep. BANCs de Rec. VINCS - FMS	15.123,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.04.00	Rendimento APLIC - FMS	5.748,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.06.00	REC de REMUN de Dep. BANCs de Rec. VINCS - FUS	2.792,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.08.00	REND Deposito BANCs - FME	52.082,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00	REC de Rem.de Outros Dep.BANCs de REC VINCS	45.470,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00	REMUN de Dep.REC não VINCS	20.108,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.01.00	REC Remun.Depósitos de Poupança-SAAE	20.108,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.52.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC VINCS à Educação	0,00	96.725,27	313.991,00	333.552,64	354.332,97	376.407,91
1.3.2.5.52.01.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC- FUNDEB	0,00	48.552,29	82.757,00	87.912,76	93.389,72	99.207,90
1.3.2.5.52.02.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC- 25% - MDE	0,00	0,00	73.169,00	77.727,43	82.569,85	87.713,95
1.3.2.5.52.03.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC- QSE	0,00	2.731,05	34.007,00	36.125,64	38.376,27	40.767,11
1.3.2.5.52.04.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC- CONV	0,00	22.014,38	50.167,00	53.292,40	56.612,52	60.139,48
1.3.2.5.52.99.00	REMUN de Depósitos BANCs - Outros VINCS à EDUC	0,00	23.427,55	73.891,00	78.494,41	83.384,61	88.579,47
1.3.2.5.53.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à Saúde	0,00	35.006,63	220.930,00	234.693,95	249.315,38	264.847,73
1.3.2.5.53.01.00	REMUN de Depósitos BANCs - Saúde - FMS - APLIC 15%	0,00	2.574,66	50.490,00	53.635,53	56.977,02	60.526,69
1.3.2.5.53.02.00	REMUN de Depósitos BANCs - TRANSFs SUS	0,00	23.043,56	65.674,00	69.765,49	74.111,88	78.729,05
1.3.2.5.53.03.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à Saúde - CONV	0,00	9.037,35	78.324,00	83.203,59	88.387,17	93.893,69

Página 2 de 12

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2016
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.3.2.5.53.99.00	REMUN de Depósitos BANCs - Outros REC Vinc. à Saúde	0,00	351,06	26.442,00	28.089,34	29.839,31	31.698,29
1.3.2.5.54.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. a ASSIST SOC	0,00	5.713,98	71.748,00	76.217,90	80.966,28	86.010,47
1.3.2.5.54.01.00	REMUN de Depósitos BANCs - TRANSFs FNAS	0,00	1.851,84	26.283,00	27.920,43	29.659,87	31.507,68
1.3.2.5.54.03.00	REMUN de Depósitos BANCs - ASSIST SOC - CONV	0,00	0,00	20.058,00	21.307,61	22.635,07	24.045,24
1.3.2.5.54.99.00	REMUN de Depósitos BANCs - Outros REC Vinc. à ASSIST S	0,00	3.862,14	25.407,00	26.989,86	28.671,33	30.457,55
1.3.2.5.55.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - CONV DIVERSOS	0,00	57.609,31	203.073,00	215.724,45	229.164,08	243.441,01
1.3.2.5.56.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - DEMAIS REC VINCS	0,00	0,00	7.321,00	7.777,09	8.261,60	8.776,30
1.3.2.5.56.00.16	REMUN de Depósitos BANCs - CIDE	0,00	0,00	1.380,00	1.465,97	1.557,30	1.654,32
1.3.2.5.56.00.30	REMUN de Depósitos BANCs - FIES	0,00	0,00	3.289,00	3.493,90	3.711,57	3.942,80
1.3.2.5.56.00.42	REMUN de Depósitos BANCs - FEP	0,00	0,00	2.652,00	2.817,22	2.992,73	3.179,18
1.3.2.5.57.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC NÃO VINCS	0,00	29.590,76	53.401,00	56.727,88	60.262,03	64.016,35
1.3.2.5.57.00.01	REMUN de Depósitos BANCs - SAAE	0,00	29.442,26	30.000,00	31.869,00	33.854,44	35.963,57
1.3.2.5.57.00.99	REMUN de Depósitos BANCs - REC NÃO VINCS	0,00	148,50	23.401,00	24.858,88	26.407,59	28.052,78
1.3.9.0.00.00.00	OUT RECS PATRIMIs	0,00	0,00	2.178,00	2.313,69	2.457,83	2.610,96
1.5.0.0.00.00.00	RECS INDUSTRIAL	0,00	0,00	2.307,00	2.450,73	2.603,41	2.765,60
1.5.9.0.00.00.00	OUT RECS Industriais	0,00	0,00	2.307,00	2.450,73	2.603,41	2.765,60
1.6.0.0.00.00.00	RECS DE SERVS	2.924.142,38	3.069.906,11	3.994.656,00	4.243.523,07	4.507.894,56	4.788.736,39
1.6.0.0.05.00.00	SERVs de Saúde	215,00	0,00	188.156,00	199.878,12	212.330,53	225.558,72
1.6.0.0.05.01.00	SERVs Hospitalares	0,00	0,00	11.646,00	12.371,55	13.142,30	13.961,06
1.6.0.0.05.03.00	Análises Laboratorias - SAAE	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.05.99.00	Outros SERVs de Saúde - SUS	0,00	0,00	176.510,00	187.506,57	199.188,23	211.597,66
1.6.0.0.13.00.00	SERVs Administrativos	1.707,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.09.00	SERV de Expedição e Alteração de Cadastro-SAAE	1.707,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.41.00.00	SERV de Captação,Adução,Trat.Res.e Distrib.	2.901.739,15	3.031.948,97	3.505.500,00	3.723.892,65	3.955.891,16	4.202.343,18
1.6.0.0.41.00.01	SERV de Fornecimento de Água - SAAE	0,00	3.031.948,97	3.505.500,00	3.723.892,65	3.955.891,16	4.202.343,18
1.6.0.0.41.01.00	SERV de Fornecimento de Água- SAAE	2.901.739,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.42.00.00	Serv. de Coleta, Transp., Trat., e Destino Final de	0,00	0,00	240.000,00	254.952,00	270.835,51	287.708,56
1.6.0.0.42.00.01	SERV de Tratamento de Esgotos SAAE	0,00	0,00	240.000,00	254.952,00	270.835,51	287.708,56
1.6.0.0.48.00.00	SERV de Religamento de Água - SAAE	2.140,00	6.432,00	6.000,00	6.373,80	6.770,89	7.192,71
1.6.0.0.48.00.01	SERVs de Religamento de Água SAAE	0,00	6.432,00	6.000,00	6.373,80	6.770,89	7.192,71
1.6.0.0.49.00.00	SERV de Ligação de Água - SAAE	10.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.50.00.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos- SA	1.629,00	0,00	15.000,00	15.934,50	16.927,22	17.981,79
1.6.0.0.50.00.01	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - §	0,00	0,00	15.000,00	15.934,50	16.927,22	17.981,79

Página 3 de 12

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2016
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.6.0.0.99.00.00	Outros SERVs	5.829,53	31.525,14	40.000,00	42.492,00	45.139,25	47.951,43
1.6.0.0.99.00.01	SERV de Ligação de Água - SAAE	0,00	21.844,00	25.000,00	26.557,50	28.212,03	29.969,64
1.6.0.0.99.00.02	SERV de Alteração de Padrão de um local para outro - SAAI	0,00	1.178,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
1.6.0.0.99.00.03	SERV de Ligação de Esgoto - SAAE	0,00	0,00	2.000,00	2.124,60	2.256,96	2.397,57
1.6.0.0.99.00.04	OUT RECs de SERVs - SAAE	0,00	932,54	3.000,00	3.186,90	3.385,44	3.596,36
1.6.0.0.99.00.05	SERV de Expedição e Alteração de Cadastro-SAAE	0,00	2.674,60	3.000,00	3.186,90	3.385,44	3.596,36
1.6.0.0.99.00.06	SERV de Entrega de fatura em outros endereço SAAE	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
1.6.0.0.99.00.07	SERV de Desligamento	0,00	4.896,00	5.000,00	5.311,50	5.642,41	5.993,93
1.6.0.0.99.05.00	OUT RECs de SERVs -SAAE	5.829,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFS CORRENTES	66.064.511,48	69.896.888,32	99.225.497,00	105.407.245,49	111.974.116,88	118.950.104,37
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFS Intergovernamentais	65.556.904,19	69.094.890,40	97.855.497,00	103.951.894,49	110.428.097,52	117.307.767,99
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFS da União	37.370.202,46	40.037.957,05	54.911.846,00	58.332.854,00	61.966.990,80	65.827.534,33
1.7.2.1.01.00.00	Participacao na REC da Uniao	22.601.086,70	23.950.392,82	32.235.273,00	34.243.530,51	36.376.902,46	38.643.183,48
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do FPM	22.597.267,69	23.946.616,25	32.225.600,00	34.233.254,88	36.365.986,66	38.631.587,63
1.7.2.1.01.05.00	Transf.Imp.s/Prop.Territorial Rural	3.819,01	3.776,57	9.673,00	10.275,63	10.915,80	11.595,86
1.7.2.1.22.00.00	Transf.Compens.FINANC pela Expl.Rec.Naturais	321.180,89	357.722,01	540.985,00	574.688,37	610.491,46	648.525,07
1.7.2.1.22.20.00	Cota-parte da COMP FINANC de REC Minerais -CFEM	0,00	200,04	22.349,00	23.741,34	25.220,43	26.791,66
1.7.2.1.22.70.00	Cota-parte Fundo Especial do Petróleo-FEP	321.180,89	357.521,97	449.285,00	477.275,46	507.009,72	538.596,43
1.7.2.1.22.90.00	OUT Transf.Decor.de Comp.FINANC p/Expl. de Rec. Naturais	0,00	0,00	69.351,00	73.671,57	78.261,31	83.136,99
1.7.2.1.33.00.00	Fundo Municipal de Saúde	10.686.757,64	10.983.998,24	16.836.262,00	17.885.161,12	18.999.406,66	20.183.069,69
1.7.2.1.33.01.00	PAB - Fixo	1.277.299,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.04.00	Transf. Média e Alta Complexibilidade Ambulat. e Hospitalar	6.600.543,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.31.00	Programa Saúde da Família - PSF	771.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.32.00	Programa de Agentes Comunitários - PACS	1.309.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.33.00	Saúde Bucal	107.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.34.00	COMP de Especificidades Regionais - CEO	9.050,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.41.00	Farmácia Básica	227.359,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.42.00	Vigilância Sanitária	20.133,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.50.00	Vigilância em Saúde	319.254,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.51.00	Transf. Financ. Munic. - Gestão Plena	0,00	248.028,36	357.211,00	379.465,25	403.105,94	428.219,43
1.7.2.1.33.51.10	Componente Básico da Assist. Farmacêutica	0,00	248.028,36	357.211,00	379.465,25	403.105,94	428.219,43
1.7.2.1.33.52.00	Bloco de Atenção Básica	0,00	3.748.235,68	5.118.470,00	5.437.350,68	5.776.097,63	6.135.948,51
1.7.2.1.33.52.10	Atenção Básica (PAB Fixo)	0,00	1.341.620,04	1.710.196,00	1.816.741,21	1.929.924,19	2.050.158,46

Página 4 de 12

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2016
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.7.2.1.33.52.31	Saúde da Família PSF	0,00	649.980,00	985.792,00	1.047.206,84	1.112.447,83	1.181.753,33
1.7.2.1.33.52.32	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	1.263.438,00	1.625.720,00	1.727.002,36	1.834.594,61	1.948.889,85
1.7.2.1.33.52.33	Saúde Bucal	0,00	98.120,00	156.475,00	166.223,39	176.579,11	187.579,99
1.7.2.1.33.52.34	COMP de Especificidades Regionais	0,00	0,00	39.685,00	42.157,38	44.783,78	47.573,81
1.7.2.1.33.52.39	Outros programas Financ.por Fundo a Fundo - Atenção Bás	0,00	395.077,64	600.602,00	638.019,50	677.768,11	719.993,07
1.7.2.1.33.53.00	Bloco Gestão SUS	0,00	0,00	30.917,00	32.843,13	34.889,26	37.062,86
1.7.2.1.33.53.30	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo - Bloc	0,00	0,00	30.917,00	32.843,13	34.889,26	37.062,86
1.7.2.1.33.54.00	Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	6.606.045,50	9.631.520,00	10.231.563,69	10.868.990,11	11.546.128,19
1.7.2.1.33.54.12	SAMU- SERV de Atendimento Móvel de Urgência	0,00	567.875,00	595.276,00	632.361,69	671.757,82	713.608,34
1.7.2.1.33.54.13	CEO - Centro de Espec. Odontológicas	0,00	0,00	272.940,00	289.944,16	308.007,68	327.196,56
1.7.2.1.33.54.14	Transf. Média e Alta Complexibilidade Ambulat. e Hospitalar	0,00	6.038.170,50	8.691.569,00	9.233.053,75	9.808.273,00	10.419.328,41
1.7.2.1.33.54.19	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo - Alta e	0,00	0,00	71.735,00	76.204,09	80.951,60	85.994,89
1.7.2.1.33.55.00	Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	381.688,70	1.698.144,00	1.803.938,37	1.916.323,73	2.035.710,70
1.7.2.1.33.55.10	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	81.695,06	944.467,00	1.003.307,29	1.065.813,33	1.132.213,50
1.7.2.1.33.55.11	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde PFVS	0,00	0,00	103.526,00	109.975,67	116.827,15	124.105,49
1.7.2.1.33.55.20	Vigilância Sanitária	0,00	32.848,04	182.570,00	193.944,11	206.026,83	218.862,30
1.7.2.1.33.55.30	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo - Bloc	0,00	267.145,60	467.581,00	496.711,30	527.656,41	560.529,41
1.7.2.1.33.99.00	Outros Programas Financ.por Transf. Fundo a Fundo	45.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00	Transf. de REC do FNAS	833.536,69	781.364,19	1.046.641,00	1.111.846,73	1.181.114,78	1.254.698,23
1.7.2.1.34.00.99	OUT Transf. de REC do FNAS	0,00	781.364,19	1.046.641,00	1.111.846,73	1.181.114,78	1.254.698,23
1.7.2.1.34.01.00	Transf. de REC do FNAS	833.536,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00	Transf. de REC do FNDE	2.440.303,93	3.459.056,18	3.254.287,00	3.457.029,07	3.672.401,98	3.901.192,62
1.7.2.1.35.01.00	Salário EDUC	823.508,19	961.749,01	1.128.545,00	1.198.853,35	1.273.541,91	1.352.883,57
1.7.2.1.35.02.00	Repasse do PDDE	53.220,00	15.030,00	64.574,00	68.596,96	72.870,55	77.410,39
1.7.2.1.35.03.00	Repasse do PNAE	627.660,00	675.931,20	985.508,00	1.046.905,15	1.112.127,34	1.181.412,87
1.7.2.1.35.04.00	Programa do PNATE	494.843,04	524.408,48	819.532,00	870.588,84	924.826,52	982.443,22
1.7.2.1.35.99.00	OUT TRANSFs do FNDE	441.072,70	1.281.937,49	256.128,00	272.084,77	289.035,65	307.042,57
1.7.2.1.36.00.00	Transf.Financ. do ICMS DESON LC No.87/96	21.819,10	21.769,08	44.911,00	47.708,96	50.681,23	53.838,67
1.7.2.1.99.00.00	OUT TRANSFs da União	465.517,51	483.654,53	953.487,00	1.012.889,24	1.075.992,24	1.143.026,56
1.7.2.1.99.00.01	Transf. Aux. financ. p/ Fomento Exp. FEX	0,00	31.006,75	61.126,00	64.934,15	68.979,55	73.276,97
1.7.2.1.99.00.99	Demais TRANSFs da União	0,00	452.647,78	892.361,00	947.955,09	1.007.012,69	1.069.749,58
1.7.2.1.99.02.00	COMP Financ. de Extração Mineral - CFEM	67,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.09.00	Demais TRANSFs da União	465.450,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 5 de 12

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2016
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFs dos estados	6.122.654,19	6.193.666,63	8.028.714,00	8.528.902,91	9.060.253,56	9.624.707,36
1.7.2.2.01.00.00	Participacao na REC dos Estados	5.442.983,01	5.744.571,95	6.743.205,00	7.163.306,68	7.609.580,69	8.083.657,56
1.7.2.2.01.01.00	Participacao no ICMS	4.689.867,68	4.970.788,66	5.756.226,00	6.114.838,88	6.495.793,34	6.900.481,27
1.7.2.2.01.02.00	Imp.s/a Prop.de Veiculos Automotores	611.524,87	702.230,87	810.494,00	860.987,78	914.627,32	971.608,60
1.7.2.2.01.04.00	Participacao no IPI	55.274,83	65.166,15	97.547,00	103.624,18	110.079,97	116.937,95
1.7.2.2.01.13.00	Cota-parte Contrib.Interv.Domínio Econômico-CIDE	3.151,84	6.386,27	78.938,00	83.855,84	89.080,06	94.629,75
1.7.2.2.01.14.00	Cota parte do Fundo Invest.Econo. e SOC - FIES	67.316,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.15.00	Fundo de Cultura da Bahia (Lei 9431-2005)	15.847,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.00.00	Transf. de REC do Estado p/Programas Saúde	534.000,00	390.000,00	863.720,00	917.529,76	974.691,86	1.035.415,17
1.7.2.2.33.00.01	Incentivo Estadual - PSF	0,00	150.000,00	372.600,00	395.812,98	420.472,13	446.667,54
1.7.2.2.33.00.02	SAMU- SERV de Atendimento Móvel de Urgência - Estado	0,00	240.000,00	297.600,00	316.140,48	335.836,03	356.758,62
1.7.2.2.33.00.03	AIH / SUS - Estado	0,00	0,00	98.620,00	104.764,03	111.290,83	118.224,25
1.7.2.2.33.00.99	OUT TRANSFs do Fundo Estadual de Saúde	0,00	0,00	94.900,00	100.812,27	107.092,87	113.764,76
1.7.2.2.33.01.00	Incentivo do PSF - Estadual	148.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.02.00	TRANSFs do Estado - SAMU	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.99.00	OUT Transf. de REC do Estado p/Programa de Saúde	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00	OUT TRANSFs dos Estados	145.671,18	59.094,68	421.789,00	448.066,47	475.981,01	505.634,63
1.7.2.2.99.00.10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	0,00	17.041,66	21.621,00	22.967,99	24.398,90	25.918,95
1.7.2.2.99.00.28	TRANSF de REC do FEAS	0,00	34.130,00	206.233,00	219.081,32	232.730,09	247.229,17
1.7.2.2.99.00.30	Cota-parte do Fundo Investimento Econ. e SOC - FIES	0,00	0,00	106.337,00	112.961,80	119.999,32	127.475,28
1.7.2.2.99.00.99	Demais TRANSFs do Estado	0,00	7.923,02	87.598,00	93.055,36	98.852,71	105.011,23
1.7.2.2.99.05.00	TRANSF de REC do FEAS	145.671,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFs Multigovernamentais	22.064.047,54	22.863.266,72	34.914.937,00	37.090.137,58	39.400.853,15	41.855.526,30
1.7.2.4.01.00.00	TRANSFs de REC do FUNDEB	16.281.649,53	16.660.179,81	26.403.590,00	28.048.533,66	29.795.957,31	31.652.245,45
1.7.2.4.01.00.01	TRANSF de REC do FUNDEB	0,00	16.660.179,81	26.403.590,00	28.048.533,66	29.795.957,31	31.652.245,45
1.7.2.4.01.99.00	TRANSFs de REC do FUNDEB	16.281.649,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.02.00.00	Transf. REC da Complementação do FUNDEB	5.782.398,01	6.203.086,91	8.511.347,00	9.041.603,92	9.604.895,84	10.203.280,86
1.7.2.4.02.00.01	Transf. REC da Complementação do FUNDEB	0,00	6.203.086,91	8.511.347,00	9.041.603,92	9.604.895,84	10.203.280,86
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFs de Convenios	507.607,29	801.997,92	1.370.000,00	1.455.351,00	1.546.019,37	1.642.336,37
1.7.6.1.00.00.00	CONV com a UNIÃO	35.188,37	0,00	710.000,00	754.233,00	801.221,72	851.137,83
1.7.6.1.01.00.00	Transf. de Conv. da União - Sus	35.188,37	0,00	160.000,00	169.968,00	180.557,01	191.805,71
1.7.6.1.01.00.01	Transf. de Conv. da União - SUS	0,00	0,00	160.000,00	169.968,00	180.557,01	191.805,71
1.7.6.1.02.00.00	Transf. de Conv. da União - EDUC	0,00	0,00	160.000,00	169.968,00	180.557,01	191.805,71

Página 6 de 12

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2016
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.7.6.1.02.00.01	Transf. de Conv. da União - EDUC	0,00	0,00	160.000,00	169.968,00	180.557,01	191.805,71
1.7.6.1.03.00.00	TRANSFs de CONV da União - ASSIST SOC	0,00	0,00	110.000,00	116.853,00	124.132,94	131.866,42
1.7.6.1.99.00.00	OUT Transf. de Convênio da União	0,00	0,00	280.000,00	297.444,00	315.974,76	335.659,99
1.7.6.2.00.00.00	CONV com o ESTADO	472.418,92	801.997,92	660.000,00	701.118,00	744.797,65	791.198,55
1.7.6.2.01.00.00	Transf. de Conv. do Estado - Sus	156.409,42	0,00	160.000,00	169.968,00	180.557,01	191.805,71
1.7.6.2.01.00.01	Transf. de Conv. do Estado - SUS	0,00	0,00	160.000,00	169.968,00	180.557,01	191.805,71
1.7.6.2.02.00.00	Transf. de Conv. do Estado - EDUC	0,00	628.288,16	280.000,00	297.444,00	315.974,76	335.659,99
1.7.6.2.02.00.01	Transf. de Conv. do Estado - EDUC	0,00	628.288,16	280.000,00	297.444,00	315.974,76	335.659,99
1.7.6.2.04.00.00	TRANSF de REC do PETE	271.921,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00.00	OUT Transf. de Convênio do Estado	44.088,24	173.709,76	220.000,00	233.706,00	248.265,88	263.732,85
1.9.0.0.00.00.00	OUT RECS CORRENTES	255.749,97	346.305,11	1.206.303,00	1.281.455,69	1.361.290,38	1.446.098,77
1.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros	50.093,34	78.281,02	188.273,00	200.002,42	212.462,57	225.698,99
1.9.1.1.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	2.303,00	2.446,48	2.598,90	2.760,81
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	0,00	0,00	2.303,00	2.446,48	2.598,90	2.760,81
1.9.1.1.99.01.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	0,00	0,00	2.303,00	2.446,48	2.598,90	2.760,81
1.9.1.3.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa dos tributos	0,00	0,00	2.303,00	2.446,48	2.598,90	2.760,81
1.9.1.3.99.00.00	Multas e Juros de Mora Divida ativa dos tributos	0,00	0,00	2.303,00	2.446,48	2.598,90	2.760,81
1.9.1.5.00.00.00	Multas e juros de Mora da Divida Ativa Outs.Rec.	1.827,94	1.063,23	2.350,00	2.496,41	2.651,94	2.817,15
1.9.1.5.99.00.00	OUT Multas e Juros Mora Div Ativa Outs.Rec.	1.827,94	1.063,23	2.350,00	2.496,41	2.651,94	2.817,15
1.9.1.5.99.01.00	Outs.Multas e Juros s/Div. Ativa não Tribut.	1.810,44	1.063,23	2.350,00	2.496,41	2.651,94	2.817,15
1.9.1.5.99.01.99	Outs Multas e Juros de Mora da D.Ativa de Outs.Rec	0,00	1.063,23	2.350,00	2.496,41	2.651,94	2.817,15
1.9.1.5.99.09.00	Outs Multas e Juros de Mora de D.Ativa de Outs.Rec	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.00.00.00	Multas e Juros de Mora de OUT RECS	37.423,40	32,50	9.717,00	10.322,37	10.965,45	11.648,60
1.9.1.8.09.00.00	Multas e Juros de Mora s/Rec.de SERVs	37.423,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.09.09.00	Multas e Juros s/Serv.Fornec.de Água-SAAE	37.280,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.09.99.00	Multas e Juros Mora de OUT RECS	142,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.99.00.00	OUT Multas e Juros de Mora	0,00	32,50	9.717,00	10.322,37	10.965,45	11.648,60
1.9.1.8.99.00.01	OUT Multas e Juros de Mora - SAAE	0,00	0,00	500,00	531,15	564,24	599,39
1.9.1.8.99.00.99	Multas e Juros Mora de OUT RECS	0,00	32,50	9.217,00	9.791,22	10.401,21	11.049,21
1.9.1.9.00.00.00	Multas de OUT Origens	10.842,00	77.185,29	171.600,00	182.290,68	193.647,39	205.711,62
1.9.1.9.03.00.00	Multa de Poluição de Águas - SAAE	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
1.9.1.9.03.00.01	Multas de Poluição de Águas - SAAE	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
1.9.1.9.35.00.00	Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	500,00	531,15	564,24	599,39

Página 7 de 12

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2016
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.9.1.9.35.10.00	Multas ADMs por Danos ambientais SAAE	0,00	0,00	500,00	531,15	564,24	599,39
1.9.1.9.35.10.01	Multas ADMs por Danos Ambientais SAAE	0,00	0,00	500,00	531,15	564,24	599,39
1.9.1.9.48.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	1.300,00	9.100,00	9.666,93	10.269,18	10.908,95
1.9.1.9.50.00.00	Multas por Auto Infração - SAAE	3.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.00.00	OUT Multas	7.000,00	75.885,29	161.000,00	171.030,30	181.685,49	193.004,49
1.9.1.9.99.00.01	OUT Multas e Juros s/Div. Ativa não Tributária SAAE	0,00	6.146,20	66.000,00	70.111,80	74.479,77	79.119,85
1.9.1.9.99.00.02	OUT Multas e Juros de Mora - SAAE	0,00	66.883,09	80.000,00	84.984,00	90.278,50	95.902,85
1.9.1.9.99.00.03	Multas por Auto de Infração - SAAE	0,00	2.856,00	5.000,00	5.311,50	5.642,41	5.993,93
1.9.1.9.99.00.04	Multas de Diversas Origens - SAAE	0,00	0,00	10.000,00	10.623,00	11.284,81	11.987,86
1.9.1.9.99.01.00	Multas TCM	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	8.560,00	57.438,24	39.690,00	42.162,69	44.789,43	47.579,81
1.9.2.1.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
1.9.2.1.99.00.00	OUT Indenizações	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
1.9.2.1.99.00.99	OUT Indenizações	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
1.9.2.2.00.00.00	REST	8.560,00	57.438,24	38.690,00	41.100,39	43.660,94	46.381,02
1.9.2.2.99.00.00	OUT REST	8.560,00	57.438,24	38.690,00	41.100,39	43.660,94	46.381,02
1.9.2.2.99.99.00	OUT REST	8.560,00	57.438,24	38.690,00	41.100,39	43.660,94	46.381,02
1.9.2.2.99.99.01	OUT REST - SAAE	0,00	1.431,80	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
1.9.2.2.99.99.99	REST Diversas	0,00	56.006,44	37.690,00	40.038,09	42.532,46	45.182,24
1.9.3.0.00.00.00	RECS da Dívida Ativa	184.886,63	171.105,85	567.328,00	602.672,53	640.219,03	680.104,67
1.9.3.1.00.00.00	REC da Dívida Ativa Tributária	151.395,33	129.563,79	489.279,00	519.761,08	552.142,20	586.540,65
1.9.3.1.11.00.00	REC da Dívida Ativa - ITPU	123.921,57	127.373,79	359.840,00	382.258,03	406.072,71	431.371,03
1.9.3.1.12.00.00	REC da Dívida Ativa - ITBI	0,00	2.190,00	34.109,00	36.233,99	38.491,37	40.889,38
1.9.3.1.13.00.00	REC da Dívida Ativa - ISS	11.791,36	0,00	95.330,00	101.269,06	107.578,12	114.280,24
1.9.3.1.99.00.00	REC da Dívida Ativa de outs. Tributos	15.682,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.99.00	REC da Dívida Ativa de outs.tributos	15.682,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.00.00.00	REC da Dívida Ativa não tributária	33.491,30	41.542,06	78.049,00	82.911,45	88.076,83	93.564,02
1.9.3.2.22.00.00	REC da Dívida Ativa da Multa de Poluição de Água SAAE	0,00	0,00	2.000,00	2.124,60	2.256,96	2.397,57
1.9.3.2.99.00.00	REC da Div. Ativa não Tributária Outs.Rec.	33.491,30	41.542,06	76.049,00	80.786,85	85.819,87	91.166,45
1.9.3.2.99.01.00	Rec.Dívida Ativa não tribut. Outs.Rec.	0,00	41.542,06	66.049,00	70.163,85	74.535,06	79.178,59
1.9.3.2.99.01.01	REC da Dívida Ativa Não-Tributária de OUT RECS - SAAE	0,00	41.542,06	60.000,00	63.738,00	67.708,88	71.927,14
1.9.3.2.99.01.99	REC da Dívida Ativa Não-Tributária de OUT RECS - Principal	0,00	0,00	6.049,00	6.425,85	6.826,18	7.251,45
1.9.3.2.99.02.00	Parc - Rec. dívida Ativa não tributária outs. Rec.	0,00	0,00	10.000,00	10.623,00	11.284,81	11.987,86

Página 8 de 12

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2016
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.9.3.2.99.02.01	Parc. Rec. Dívida Ativa não tributárias outs. Rec.-SAAE	0,00	0,00	10.000,00	10.623,00	11.284,81	11.987,86
1.9.3.2.99.09.00	Rec.Dívida Ativa não Tribut.Rec.Serv. - SAAE	33.491,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00	RECS Diversas	12.210,00	39.480,00	411.012,00	436.618,05	463.819,35	492.715,30
1.9.9.0.99.00.00	OUT RECS	12.210,00	39.480,00	411.012,00	436.618,05	463.819,35	492.715,30
1.9.9.0.99.00.01	Outs RECS - SAAE	0,00	0,00	10.000,00	10.623,00	11.284,81	11.987,86
1.9.9.0.99.00.09	OUT RECS Diversas	0,00	39.480,00	401.012,00	425.995,05	452.534,54	480.727,44
2.0.0.0.00.00.00	RECS DE CAPITAL	3.184.701,90	2.853.377,74	7.225.339,00	7.675.477,62	8.153.659,88	8.661.632,89
2.1.0.0.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	1.436.478,10	1.533.202,69	800.000,00	849.840,00	902.785,03	959.028,54
2.1.1.0.00.00.00	OPER de Crédito Internas	1.436.478,10	1.533.202,69	800.000,00	849.840,00	902.785,03	959.028,54
2.1.1.4.00.00.00	Op. de Crédito Int. Cont.Programas de Governo	0,00	0,00	400.000,00	424.920,00	451.392,52	479.514,27
2.1.1.4.01.00.00	Op. Crédito Internas p/ Programas de EDUC	0,00	0,00	200.000,00	212.460,00	225.696,26	239.757,13
2.1.1.4.02.00.00	Op. Crédito Internas p/ Programas de Saúde	0,00	0,00	200.000,00	212.460,00	225.696,26	239.757,13
2.1.1.9.00.00.00	OUT OPER de Crédito Internas	1.436.478,10	1.533.202,69	400.000,00	424.920,00	451.392,52	479.514,27
2.1.1.9.00.00.99	OUT OPER de Crédito Internas	0,00	1.533.202,69	400.000,00	424.920,00	451.392,52	479.514,27
2.2.0.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	215.061,93	106.719,00	113.367,59	120.430,39	127.933,20
2.2.1.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	74.219,00	78.842,84	83.754,75	88.972,67
2.2.1.5.00.00.00	Alienação de Veículos - SAAE	0,00	0,00	30.000,00	31.869,00	33.854,44	35.963,57
2.2.1.5.00.00.01	Alienação de Veículos - SAAE	0,00	0,00	30.000,00	31.869,00	33.854,44	35.963,57
2.2.1.6.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios - SAAE	0,00	0,00	10.000,00	10.623,00	11.284,81	11.987,86
2.2.1.6.00.00.01	Alienação de Móveis e utensílios - SAAE	0,00	0,00	10.000,00	10.623,00	11.284,81	11.987,86
2.2.1.7.00.00.00	Alienação de Equipamentos - SAAE	0,00	0,00	2.000,00	2.124,60	2.256,96	2.397,57
2.2.1.7.00.00.01	Alienação de Equipamentos - SAAE	0,00	0,00	2.000,00	2.124,60	2.256,96	2.397,57
2.2.1.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	32.219,00	34.226,24	36.358,53	38.623,67
2.2.1.9.00.00.01	Alienação de Outros Bens Móveis - SAAE	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
2.2.1.9.00.00.09	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	31.219,00	33.163,94	35.230,05	37.424,89
2.2.2.0.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00	215.061,93	32.500,00	34.524,75	36.675,64	38.960,53
2.2.2.9.00.00.01	Alienação de Outros Bens Imóveis - SAAE	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
2.2.2.9.00.00.09	Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	215.061,93	31.500,00	33.462,45	35.547,16	37.761,75
2.3.0.0.00.00.00	Amortização de EMPR	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
2.3.0.0.70.00.00	Outras Amortizações de emprestimo	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFS DE CAPITAL	1.748.223,80	1.105.113,12	6.317.620,00	6.711.207,73	7.129.315,97	7.573.472,36
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFs Intergovernamentais	0,00	437.940,62	848.220,00	901.064,11	957.200,40	1.016.833,99
2.4.2.1.00.00.00	TRANSF da União	0,00	437.940,62	778.220,00	826.703,11	878.206,71	932.918,99

Página 9 de 12

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2016
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
2.4.2.1.01.00.00	TRANSF de REC Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	437.940,62	350.000,00	371.805,00	394.968,45	419.574,99
2.4.2.1.02.00.00	Transferencia de Recursos destinados ao Programas de Educ	0,00	0,00	350.000,00	371.805,00	394.968,45	419.574,99
2.4.2.1.99.00.00	OUT TRANSFs da União	0,00	0,00	78.220,00	83.093,11	88.269,81	93.769,02
2.4.2.1.99.00.09	OUT TRANSFs da União	0,00	0,00	78.220,00	83.093,11	88.269,81	93.769,02
2.4.2.3.00.00.00	TRANSFs dos Municípios	0,00	0,00	70.000,00	74.361,00	78.993,69	83.915,00
2.4.2.3.37.00.00	TRANSFs a Consórcios Públicos	0,00	0,00	50.000,00	53.115,00	56.424,06	59.939,28
2.4.2.3.99.00.00	OUT TRANSFs dos Municípios - SAAE	0,00	0,00	20.000,00	21.246,00	22.569,63	23.975,71
2.4.2.3.99.00.01	OUT TRANSFs dos Municípios - SAAE	0,00	0,00	20.000,00	21.246,00	22.569,63	23.975,71
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFs de Convenios	1.748.223,80	667.172,50	5.469.400,00	5.810.143,62	6.172.115,57	6.556.638,37
2.4.7.1.00.00.00	CONV com a UNIÃO	1.565.557,12	667.172,50	4.137.400,00	4.395.160,02	4.668.978,49	4.959.855,85
2.4.7.1.01.00.00	Transf. de Conv. da União - Sus	0,00	0,00	500.000,00	531.150,00	564.240,65	599.392,84
2.4.7.1.01.00.01	Transf. de Conv. da União - SUS	0,00	0,00	500.000,00	531.150,00	564.240,65	599.392,84
2.4.7.1.02.00.00	Transf. de Conv. da União - EDUC	811.793,37	0,00	500.000,00	531.150,00	564.240,65	599.392,84
2.4.7.1.02.00.01	Transf. de Conv. da União - EDUC	0,00	0,00	500.000,00	531.150,00	564.240,65	599.392,84
2.4.7.1.99.00.00	OUT TRANSFs de CONV da União	753.763,75	667.172,50	3.137.400,00	3.332.860,02	3.540.497,20	3.761.070,17
2.4.7.1.99.00.01	OUT TRANSFs de CONV da União SAAE	0,00	0,00	15.000,00	15.934,50	16.927,22	17.981,79
2.4.7.1.99.00.09	OUT Transf. de Convênio da União	753.763,75	667.172,50	3.122.400,00	3.316.925,52	3.523.569,98	3.743.088,39
2.4.7.2.00.00.00	CONV com o ESTADO	182.666,68	0,00	1.332.000,00	1.414.983,60	1.503.137,08	1.596.782,52
2.4.7.2.01.00.00	Transf. de Conv. do Estado - Sus	0,00	0,00	380.000,00	403.674,00	428.822,89	455.538,56
2.4.7.2.01.00.01	Transf. de Conv. do Estado - SUS	0,00	0,00	380.000,00	403.674,00	428.822,89	455.538,56
2.4.7.2.02.00.00	Transf. de Conv. do Estado - EDUC	0,00	0,00	550.000,00	584.265,00	620.664,71	659.332,12
2.4.7.2.02.00.01	Transf. de Conv. do Estado - EDUC	0,00	0,00	550.000,00	584.265,00	620.664,71	659.332,12
2.4.7.2.99.00.00	OUT TRANSFs de CONV dos Estados	182.666,68	0,00	402.000,00	427.044,60	453.649,48	481.911,84
2.4.7.2.99.00.01	OUT TRANSFs de CONV dos Estados SAAE	0,00	0,00	2.000,00	2.124,60	2.256,96	2.397,57
2.4.7.2.99.00.09	OUT Transf. de Convênio do Estado	182.666,68	0,00	400.000,00	424.920,00	451.392,52	479.514,27
7.0.0.0.00.00.00	REC Corrente - Intra ORÇ	171.497,75	72.497,90	130.500,00	138.630,15	147.266,81	156.441,53
7.4.0.0.00.00.00	REC de SERVs - Intra Orç	128.592,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.1.00.00.00	SERVs de Captação, Trat.Res. e Distribuição - Intra	128.592,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.1.00.01.00	SERVs de Fornecimento de Água - Intra SAAE	115.712,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.1.00.02.00	SERV de Ligação de Água - Intra SAAE	9.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.1.00.03.00	SERV de Desligamento de Água - Intra SAAE	2.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.1.00.99.00	Outros SERVs - Intra SAAE	1.019,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.41.00.00	SERVs de Captação, Trat. Res. e Distribuição de Água	0,00	71.173,84	120.000,00	127.476,00	135.417,75	143.854,28

Página 10 de 12

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2016
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
7.6.0.0.42.00.00	SERVs de Coleta, Transp. Trat.Destino Final Esgotos - SAAE	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
7.6.0.0.48.00.00	SERVs de Religamento de Água - Intra	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
7.6.0.0.99.00.00	Outros SERVs	0,00	7,40	3.000,00	3.186,90	3.385,44	3.596,36
7.6.0.0.99.00.01	SERV de Ligação de Água - SAAE	0,00	0,00	500,00	531,15	564,24	599,39
7.6.0.0.99.00.02	SERVs Alteração de Padrão em um local para outro Intra S/	0,00	0,00	500,00	531,15	564,24	599,39
7.6.0.0.99.00.03	SERVs de Ligação de Esgoto - Intra SAAE	0,00	0,00	500,00	531,15	564,24	599,39
7.6.0.0.99.00.04	OUT RECs de SERVs - SAAE	0,00	0,00	500,00	531,15	564,24	599,39
7.6.0.0.99.00.05	SERV de Expedição e Alteração de Cadastro-SAAE	0,00	7,40	500,00	531,15	564,24	599,39
7.6.0.0.99.00.06	SERV de Entrega de fatura em outros endereço Intra	0,00	0,00	500,00	531,15	564,24	599,39
7.9.0.0.00.00.00	OUT RECs Correntes - Intra	42.905,20	1.316,66	5.500,00	5.842,65	6.206,65	6.593,32
7.9.0.1.00.00.00	RECs de Juros Multa - Intra	42.905,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.1.00.01.00	RECs de Juros Multas - Intra SAAE	42.905,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros	0,00	842,24	5.000,00	5.311,50	5.642,41	5.993,93
7.9.1.8.00.00.00	Multas e Juros de Mora de OUT RECs	0,00	763,63	5.000,00	5.311,50	5.642,41	5.993,93
7.9.1.8.99.00.00	OUT Multas e Juros de Mora	0,00	763,63	5.000,00	5.311,50	5.642,41	5.993,93
7.9.1.8.99.00.01	Multas e Juros de Mora - Intra Orç. - SAAE	0,00	763,63	5.000,00	5.311,50	5.642,41	5.993,93
7.9.1.9.99.00.01	Multa de REC Dívida Ativa Não Tributária - Intra	0,00	78,61	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.3.2.99.01.00	REC da Dívida Ativa Não tributária - Intra	0,00	474,42	500,00	531,15	564,24	599,39
8.0.0.0.00.00.00	REC de Capital - Intra ORÇ	0,00	0,00	20.000,00	21.246,00	22.569,63	23.975,71
8.7.0.0.00.00.00	TRANSF de Capital - Intra ORÇ	0,00	0,00	20.000,00	21.246,00	22.569,63	23.975,71
8.7.2.3.00.00.00	TRANSFs dos Municípios	0,00	0,00	20.000,00	21.246,00	22.569,63	23.975,71
8.7.2.3.99.00.00	Transf. dos Municípios - Intra SAAE	0,00	0,00	20.000,00	21.246,00	22.569,63	23.975,71
9.0.0.0.00.00.00	DED da REC Corrente	-5.392.807,12	-5.725.624,93	-7.788.887,00	-8.274.134,67	-8.789.613,26	-9.337.206,17
9.7.2.1.00.00.00	Dedução da REC resultante das Transf.da União	-4.332.529,66	-4.591.022,13	-6.456.035,00	-6.858.245,99	-7.285.514,72	-7.739.402,28
9.7.2.1.01.00.00	Dedução da REC p/Formação FUNDEB-Transf.União	-4.328.165,86	-4.586.668,41	-6.447.054,00	-6.848.705,47	-7.275.379,82	-7.728.635,98
9.7.2.1.01.02.00	Dedução da REC p/Formação FUNDEB-FPM	-4.327.402,14	-4.585.913,17	-6.445.120,00	-6.846.650,98	-7.273.197,34	-7.726.317,53
9.7.2.1.01.05.00	Dedução da Rec. p/Formação FUNDEB - ITR	-763,72	-755,24	-1.934,00	-2.054,49	-2.182,48	-2.318,45
9.7.2.1.36.00.00	Dedução da Rec.p/Formação FUNDEB ICMS Deson.	-4.363,80	-4.353,72	-8.981,00	-9.540,52	-10.134,89	-10.766,30
9.7.2.2.00.00.00	Dedução da REC resultante das Transf.do Estado	-1.060.277,46	-1.134.602,80	-1.332.852,00	-1.415.888,68	-1.504.098,54	-1.597.803,88
9.7.2.2.01.00.00	Dedução da REC p/Formação FUNDEB-Transf.Estado	-1.060.277,46	-1.134.602,80	-1.332.852,00	-1.415.888,68	-1.504.098,54	-1.597.803,88
9.7.2.2.01.01.00	Dedução da REC p/Formação do FUNDEB-ICMS	-937.973,35	-994.157,50	-1.151.245,00	-1.222.967,56	-1.299.158,44	-1.380.096,01
9.7.2.2.01.02.00	Dedução da REC p/ Formação FUNDEB - IPVA	-122.304,11	-140.445,30	-162.098,00	-172.196,71	-182.924,57	-194.320,77
9.7.2.2.01.04.00	Dedução da REC p/Formação FUNDEB-IPi Exp.	0,00	0,00	-19.509,00	-20.724,41	-22.015,54	-23.387,11

Página 11 de 12

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2016
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total:		70.241.347,16	74.085.682,24	109.708.312,00	116.543.140,00	123.803.777,63	131.516.752,96

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito
CPF: 025.184.275-72

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

ARF(LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais: . Possíveis Ações Judiciais	366.586,00	Abertura de Crédito adicional a partir do remanejamento da reserva de contingência.	652.982,00
Assistências diversas: . Assistências devida a estiagem prolongada se houver	286.396,00		
SUBTOTAL	652.982,00	SUBTOTAL	652.982,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Em função das incertezas diante do atual cenário econômico, a receita ora projetada poderá sofrer frustrações durante o transcorrer do exercício que se projeta.		Limitação de empenho e Movimentação Financeira Conforme Art. 37, do projeto da LDO.	
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	652.982,00	TOTAL	652.982,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016

ARF(LRF, art 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 10
Receita Total	116.543.140,00	110.572.239,09	0,048	123.803.777,63	116.356.933,86	0,050	131.516.752,96	122.455.077,24	0,070
Receitas Primárias (I)	114.587.661,18	108.715.938,38	0,047	121.726.472,48	114.403.518,97	0,050	129.310.031,71	120.399.285,94	0,070
Despesa Total	116.543.139,84	110.572.238,94	0,048	123.803.777,45	116.356.933,70	0,050	131.516.752,79	122.455.077,08	0,070
Despesas Primárias (II)	115.156.838,34	109.256.962,37	0,047	122.331.109,37	114.972.847,15	0,050	129.952.337,48	120.998.452,03	0,070
Resultado Primário (III) = (I-II)	(569.177,15)	(541.023,99)	0,000	(604.636,89)	(569.328,19)	0,000	(642.305,77)	(599.166,08)	0,000
Resultado Nominal	3.561.234,87	3.378.780,71	0,002	3.783.099,80	3.555.544,93	0,002	4.018.786,92	3.741.887,26	0,002
Dívida Pública Consolidada	64.632.989,46	61.321.621,87	0,026	68.659.624,70	64.529.722,46	0,026	72.937.119,32	67.911.656,72	0,038
Dívida Consolidada Líquida	60.723.913,40	57.612.821,06	0,025	64.507.013,20	60.626.892,11	0,025	68.525.800,12	63.804.283,17	0,036
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

FONTE:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

ARF(LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
	2014	% PIB	2014	% PIB	Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	104.310.378,00	0,04	74.085.682,24	0,00	(30.224.695,76)	(28,97)
Receitas Primárias (I)	102.544.869,00	0,04	72.101.115,44	0,00	(30.443.753,56)	(29,68)
Despesa Total	104.310.378,00	0,04	79.231.908,14	0,00	(25.078.469,86)	(24,04)
Despesas Primárias (II)	103.128.728,00	0,04	78.406.036,57	0,00	(24.722.691,43)	(23,97)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(583.859,00)	0,00	(6.304.921,13)	0,00	(5.721.062,13)	979,87
Resultado Nominal	(3.735.714,53)	0,00	(3.735.714,53)	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	57.274.311,97	0,02	57.274.311,97	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	53.810.297,02	0,02	53.810.297,02	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º,inciso II) R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	70.241.347,16	74.085.682,24	5,47	109.708.312,00	48,08	116.543.140,00	6,23	123.803.777,63	6,23	131.516.752,96	6,23	
Receitas Primárias (I)	68.622.480,29	72.101.115,44	5,07	107.867.515,00	49,60	114.587.661,18	6,23	121.726.472,48	6,23	129.310.031,71	6,23	
Despesa Total	75.629.645,38	79.231.908,14	4,76	109.708.312,00	38,46	116.543.139,84	6,23	123.803.777,45	6,23	131.516.752,79	6,23	
Despesas Primárias (II)	75.095.698,54	78.406.036,57	4,41	108.403.312,00	38,26	115.156.838,34	6,23	122.331.109,37	6,23	129.952.337,48	6,23	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(6.473.218,25)	(6.304.921,13)	(2,60)	(535.797,00)	(91,49)	(569.177,15)	6,23	(604.636,89)	6,23	(642.305,77)	6,23	
Resultado Nominal	30.366.212,54	(3.735.714,53)	(112,30)	3.352.381,50	(189,74)	3.561.234,87	6,23	3.783.099,80	6,23	4.018.786,92	6,23	
Dívida Pública Consolidada	54.895.197,83	57.274.311,97	4,33	60.842.501,61	6,23	64.632.989,46	6,23	68.659.624,70	6,23	72.937.119,32	6,23	
Dívida Consolidada Líquida	57.546.011,55	53.810.297,02	(6,49)	57.162.678,52	6,23	60.723.913,40	6,23	64.507.013,20	6,23	68.525.800,12	6,23	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	65.340.788,06	64.662.144,60	(1,04)	90.470.194,00	39,91	110.572.239,09	22,22	116.356.933,86	5,23	122.455.077,24	5,24	
Receitas Primárias (I)	63.834.865,39	62.930.010,38	(1,42)	88.951.368,96	41,35	108.715.938,38	22,22	114.403.518,97	5,23	120.399.285,94	5,24	
Despesa Total	70.353.158,49	69.153.781,76	(1,70)	90.470.194,00	30,82	110.572.238,94	22,22	116.356.933,69	5,23	122.455.077,09	5,24	
Despesas Primárias (II)	69.856.463,76	68.432.959,25	(2,04)	89.394.034,86	30,63	109.256.962,37	22,22	114.972.847,15	5,23	120.998.452,03	5,24	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(6.021.598,37)	(5.502.948,88)	(8,61)	(442.665,90)	(91,96)	(541.023,99)	22,22	(569.328,20)	5,23	(599.166,08)	5,24	
Resultado Nominal	28.247.639,57	(3.260.539,77)	(111,54)	2.764.518,01	(184,79)	3.378.780,71	22,22	3.555.544,92	5,23	3.741.887,26	5,24	
Dívida Pública Consolidada	51.065.300,31	49.989.144,06	(2,11)	50.173.344,42	0,37	61.321.621,88	22,22	64.529.722,46	5,23	67.911.656,72	5,24	
Dívida Consolidada Líquida	53.531.173,53	46.965.744,28	(12,26)	47.138.803,99	0,37	57.612.821,06	22,22	60.626.892,11	5,23	63.804.283,17	5,24	

FONTE:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art 4º, § 2º, inciso III)					R\$ milhares	
PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	(21.098.373,72)	100,00	17.058.298,12	100,00	6.127.260,20	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	(21.098.373,72)	100,00	17.058.298,12	100,00	6.127.260,20	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2016

AMF - Demonstrativo V(LRF, art4º, § 2º, inciso III)		R\$ milhares		
RECEITAS FISCALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	215.061,93	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	215.061,93	0,00	0,00	
DEPESAS EXECUTADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	215.061,93	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	215.061,93	0,00	0,00	
Investimentos	215.061,93	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	2014 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2013 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2012 (i) = ((Ic - II f)	
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00	

FONTE:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2016

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"		R\$ milhares		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS		0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exército		0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS		0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS		0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)		0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS		0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2016

AMF - Tabela 8(LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2016

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	6.834.828,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	2.175.200,58
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.659.627,42
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.659.627,42
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.659.627,42

FONTE:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13782461000

RELATÓRIO DE METAS FISCAIS

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA A LDO DE 2016								
Valores Correntes	EXECUTADO				PREVISTO			
DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Total		66.522.276,85	70.241.347,16	74.085.682,24	109.708.312,00	116.543.139,84	123.803.777,45	131.516.752,78
Deduções (Receita não Fiscal)		252.901,74	1.618.866,87	1.984.566,80	1.840.797,00	1.955.478,65	2.077.304,97	2.206.721,07
Receita Fiscal		66.269.375,11	68.622.480,29	72.101.115,44	107.867.515,00	114.587.661,18	121.726.472,48	129.310.031,71
Despesa Total		64.149.058,69	75.629.645,38	79.231.908,14	109.708.312,00	116.543.139,84	123.803.777,45	131.516.752,78
Deduções (Despesa não Fiscal)		730.954,73	533.946,84	825.871,57	1.305.000,00	1.386.301,50	1.472.668,08	1.564.415,30
Despesa Fiscal		63.418.103,96	75.095.698,54	78.406.036,57	108.403.312,00	115.156.838,34	122.331.109,37	129.952.337,48
Resultado Primário		2.851.271,15	(6.473.218,25)	(6.304.921,13)	(535.797,00)	(569.177,15)	(604.636,89)	(642.305,77)
Dívida Consolidada	11.430.266,20	30.776.586,98	54.895.197,83	57.274.311,97	60.842.501,61	64.632.989,46	68.659.624,70	72.937.119,32
Deduções (Disponibilidade)	1.360.193,98	3.596.787,97	-2.650.813,72	3.464.014,95	3.679.823,08	3.909.076,06	4.152.611,50	4.411.319,19
Dívida Consolidada Líquida	10.070.072,22	27.179.799,01	57.546.011,55	53.810.297,02	57.162.678,52	60.723.913,40	64.507.013,20	68.525.800,12
Resultado Nominal	-	17.109.726,79	30.366.212,54	-3.735.714,53	3.352.381,50	3.561.234,87	3.783.099,80	4.018.786,92

Resultado Primário para o Exercício de 2016					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
-79.514,05	-87.994,79	-101.541,20	-82.132,26	-84.465,89	-133.358,21
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
-79.514,05	-167.508,84	-269.050,04	-351.182,30	-435.648,19	-569.006,40

Resultado Nominal para o Exercício de 2016					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
497.504,51	550.566,91	635.324,30	513.886,19	528.487,26	834.397,33
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
497.504,51	1.048.071,42	1.683.395,72	2.197.281,92	2.725.769,17	3.560.166,50

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 039/2015.

Fica HOMOLOGADA a adjudicação em referência, para à Contratação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador para comemoração dos festejos tradicionais juninos no Povoado de Contendas, Município de Macaúbas, Bahia, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações contidas neste edital, em favor das Empresas : **Roma Serviços e Produções LTDA-ME** – menor preço Global, que apresentou o valor estimado de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), ou seja, melhores preços e condições para o objeto em apreço

Macaúbas-BA, 16 de julho de 2015.

José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br